



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.682/2007.

Dispõe sobre a reclassificação de padrões e referências de empregos públicos de natureza permanente que menciona, altera valor de referência e dá outras providências.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O anexo 06 da Lei Municipal nº 1.585/2005 passa a ter o conteúdo do quadro demonstrativo em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Ficam reclassificados em seus padrões e referências os cargos permanentes, a seguir relacionados com suas respectivas quantidades, denominações, padrão de referência anterior e atualizado e forma de provimento, alterando, alterando o Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.585/2005:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO REF. ANTERIOR	PADRÃO REF. ATUALIZADO	FORMA DE PROVIMENTO
08	Agente Comunitário	06-A	09-A	Permanente

ARTIGO 3º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, sem impacto no aumento da Despesa, uma vez que tais despesas estão previstas no orçamento anual, na forma que dispões os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, referente à responsabilidade fiscal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigência a partir de 1º de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORRÊA
Oficial de Gabinete



ANEXO 6

ESCALA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
01	396,55	408,45	420,70	433,32	446,32	459,71	473,50	487,71	502,34	517,41	532,93	548,92
02	398,61	410,57	422,89	435,57	448,64	462,10	475,96	490,24	504,95	520,10	535,70	551,77
03	400,86	412,88	425,27	438,03	451,17	464,70	478,64	493,00	507,79	523,02	538,71	554,87
04	410,27	422,58	435,26	448,31	461,76	475,61	489,88	504,58	519,72	535,31	551,37	567,91
05	424,21	436,93	450,04	463,54	477,45	491,77	506,52	521,72	537,37	553,49	570,10	587,20
06	439,49	452,67	466,25	480,24	494,65	509,49	524,77	540,52	556,73	573,43	590,64	608,36
07	465,24	479,20	493,57	508,38	523,63	539,34	555,52	572,19	589,35	607,03	625,24	644,00
08	487,91	502,55	517,62	533,15	549,15	565,62	582,59	600,07	618,07	636,61	655,71	675,38
09	506,54	521,74	537,39	553,51	570,12	587,22	604,84	622,98	641,67	660,92	680,75	701,17
10	552,10	568,66	585,72	603,30	621,39	640,04	659,24	679,01	699,38	720,37	741,98	764,24
11	601,81	619,86	638,46	657,61	677,34	677,34	697,66	718,59	740,15	762,35	785,22	808,78
12	655,99	675,67	695,94	716,81	738,32	760,47	783,28	806,78	830,98	855,91	881,59	908,04
13	720,44	742,06	764,32	787,25	810,87	835,19	860,25	886,06	912,64	940,02	968,22	997,26
14	828,83	853,70	879,31	905,69	932,86	960,84	989,67	1.019,36	1.049,94	1.081,44	1.113,88	1.147,30
15	1.032,86	1.063,85	1.095,76	1.128,64	1.162,50	1.197,37	1.233,29	1.270,29	1.308,40	1.347,65	1.388,08	1.429,72
16	1.365,76	1.406,73	1.448,93	1.492,40	1.537,17	1.583,29	1.630,79	1.679,71	1.730,10	1.782,01	1.835,47	1.890,53
17	1.537,70	1.583,83	1.631,34	1.680,28	1.730,69	1.782,61	1.836,09	1.891,17	1.947,91	2.006,35	2.066,54	2.128,53
18	1.675,99	1.726,26	1.778,05	1.831,39	1.886,34	1.942,93	2.001,21	2.061,25	2.123,09	2.186,78	2.252,38	2.319,96
19	1.733,87	1.785,89	1.839,46	1.894,65	1.951,49	2.010,03	2.070,33	2.132,44	2.196,41	2.262,31	2.330,18	2.400,08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmitem@granadanel.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37

